



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.808 , de 26/04/07

Processo nº: 46.381

PROJETO DE LEI Nº 9.537

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça AGENOR RE" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

Arquive-se.

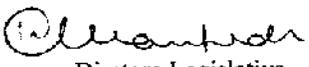
Almeida
Diretor

14/05/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ass. 02
Proc. 46.331

Matéria: PL 9.537	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 12/04/2006	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
QUORUM: ms	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Avoca</u> Presidente 18/04/06	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 18/04/06

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Ms. 03
proc. 46.281



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
18/04/07
Rubrica: *CS*

CÂMARA M. JUNDIAÍ Nº PROTOCOLO: 10-ABR/06 DB: 12 046381

PD 215/06

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
Ana Tonelli
Presidente
11/04/2006

APROVADO
Ana Tonelli
Presidente
03/04/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.537

(Ana Tonelli)

Denomina "**Praça AGENOR RÉ**" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

Art. 1º. É denominada "**Praça AGENOR RÉ**" a área pública do loteamento Residencial Parque Place, no Bairro Colônia, situada na Rua João de Favre, entre a Rua 2 e a Avenida Comendador Antonio Borin, identificada como Área de Lazer "A", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

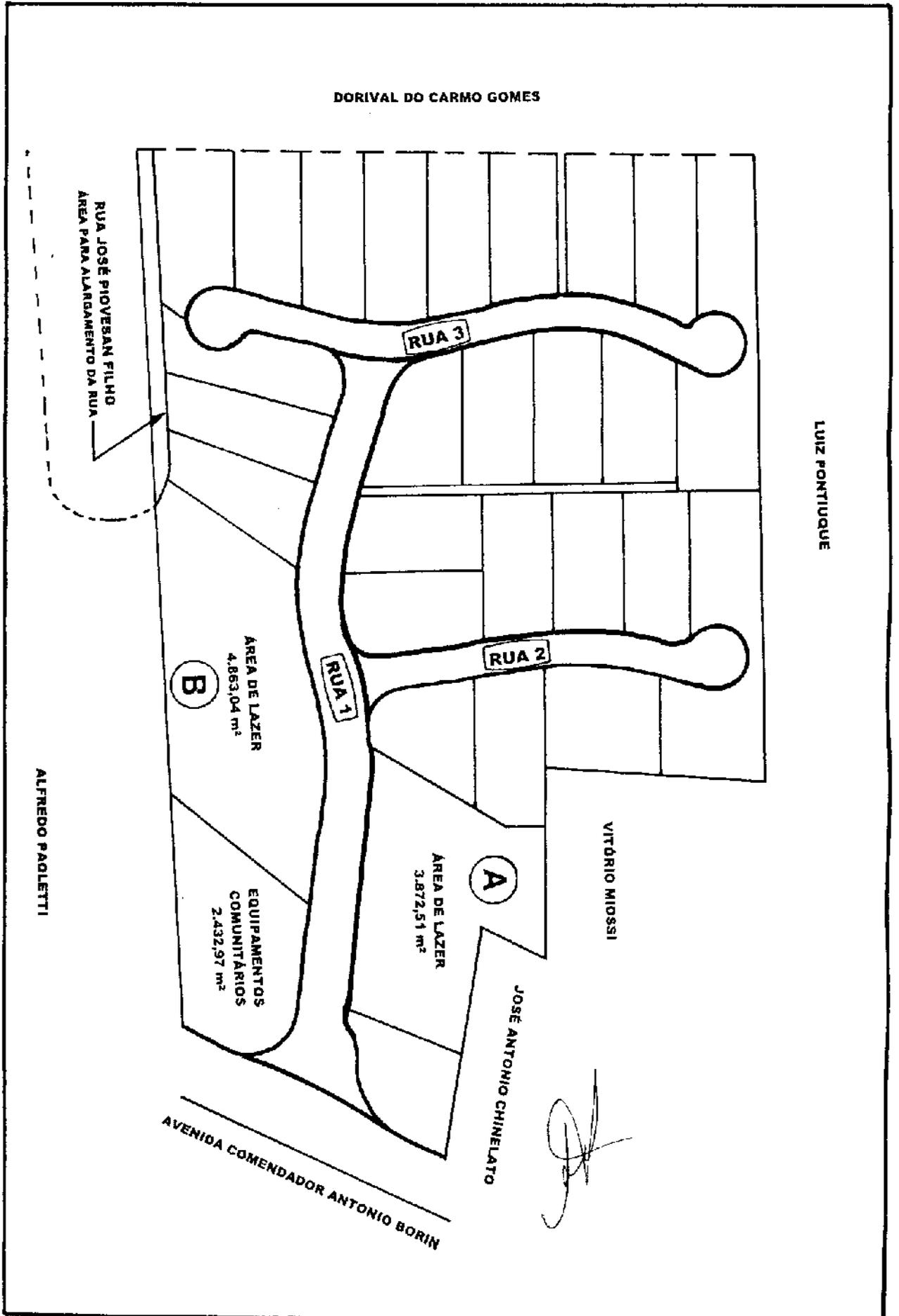
Sala das Sessões, 10.04.2006

Ana Tonelli
ANA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



(PL nº. 9.537 - fls. 2)

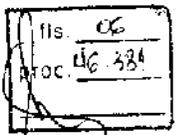
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça AGENOR RÉ" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: AGENOR RÉ

NASCIMENTO: data: 09/07/1926 local: Indaiatuba Estado: SP

FALECIMENTO: data: 15/10/2005 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: FORTUNATO RÉ
Mãe: MARIA AMABILE RÉ

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: JAIR APARECIDO RÉ (FILHO)

Endereço: RUA ANTONIO SIBINEL, 247 – PARQUE ELOY CHAVES

telefone(s): 4582-2096

BIOGRAFIA

AGENOR RÉ

Nascido na cidade de Indaiatuba em 09 de julho de 1926, filho de Fortunato Ré e Maria Amabile Ré.

Casou-se em 17 de setembro de 1952, e dessa união tiveram quatro filhos: Jair Aparecido, Maria Aparecida, Maria Rita (falecida) e Edna Maria. Seis netos: Anderson Luiz, Franceli Cristina, Talitha Regina, Tito Feliciano, Erica Fernanda, Julia Fernanda e um bisneto Pierre Augusto.

Ainda muito jovem começou sua trajetória trabalhando nas fazendas e sítios vizinhos a Indaiatuba junto com seus pais e irmãos, no cultivo de café.

Trabalhou na Empresa Dunlop algum tempo, vindo em seguida ingressar na Empresa Singer do Brasil, onde trabalhou por 10 anos, dentre suas atividades, na supervisão de produção de máquinas de costura.

Visando proporcionar maior conforto e melhorias para sua família, conseguiu um emprego no Moinho Jundiaí S.A., onde iniciou suas atividades em 1962. Transferindo residência para Jundiaí juntamente com sua família, adquirindo uma modesta casinha na Vila Hortolândia, resultado obtido com a indenização recebida no desligamento da Singer do Brasil, moradia essa localizada próxima ao Moinho, na rua Zaquias Muzaicl, nº. 28.

Trabalhou no Moinho até a sua aposentadoria em 1994, após completar 32 anos ininterruptos de serviço.

Mesmo aposentado sempre manteve laços de amizade dentro do Moinho, em meados de 1966, vendo que os funcionários do Moinho durante as folgas do almoço e nos finais da tarde e de semana praticavam futebol dentro das dependências da Empresa, que tinha um

pequeno campo de futebol, resolveu fundar um time com o nome da Empresa "MOINHO JUNDIAÍ".

E assim o fez, com apoio da Diretoria do Moinho, que cedeu um grande terreno nas proximidades para que ali fosse construído um campo de futebol, também conseguiu que a Empresa patrocinasse todos os materiais necessários, desde as camisas, calcões, chuteiras, bolas, etc..

Com o apoio dos amigos conseguiu rapidamente construir o campo, dando início ao famoso time de futebol Moinho Jundiaí, cuja equipe disputou muitos campeonatos e torneios, sagrando-se campeã em várias disputas, dando muitas alegrias aos moradores da Vila Hortolândia que acompanhavam futebol.

Participou ativamente dos trabalhos da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, da Vila Hortolândia, sempre de maneira discreta, sendo colaborador e também participando de eventos tais como Grupo de casais com Cristo e Cursilho de Cristandade.

Não conseguiu estudar além do primário, mas sempre foi muito inteligente, incentivando e apoiando seus filhos e netos para que se preparassem para os estudos e o trabalho. Participou ativamente, por algum tempo, de grupos de teatro amador, onde escrevia peças e participava como ator.

Gostava muito de escrever pequenas histórias e contos. Sua última aventura literária foi em meados de 2001 onde escreveu um livro com o título de "João da Roça", que narra a saga de um matuto e suas aventuras, que infelizmente a família ainda não conseguiu editá-lo.

Em 2005 adoeceu, vindo a falecer em 15 de outubro de 2005, aos 79 anos de idade, devido as complicações de saúde.

Contato:

Jair Aparecido Ré (filho)

Rua Antonio Sibinel, 247 - Parque Eloy Chaves

Fone: 4582-2096



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Nº.	69
Proc.	46.381

Ofício. AVT. nº 05.05.02

Jundiaí, 03 de maio de 2005

Exmo.Sr.

Ari Castro Nunes Filho

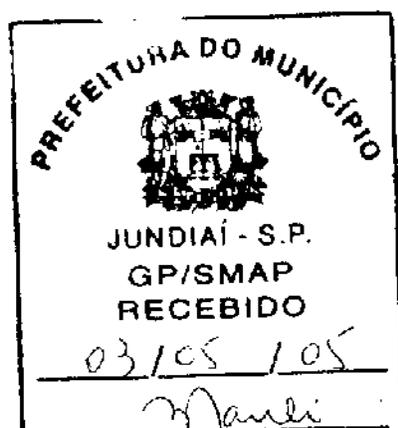
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 1, 2 e 3 bem como as áreas A e B do loteamento "Residencial Parque Place", no bairro da Colônia, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público e se possuem denominação.

Solicitação esta decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara Municipal, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



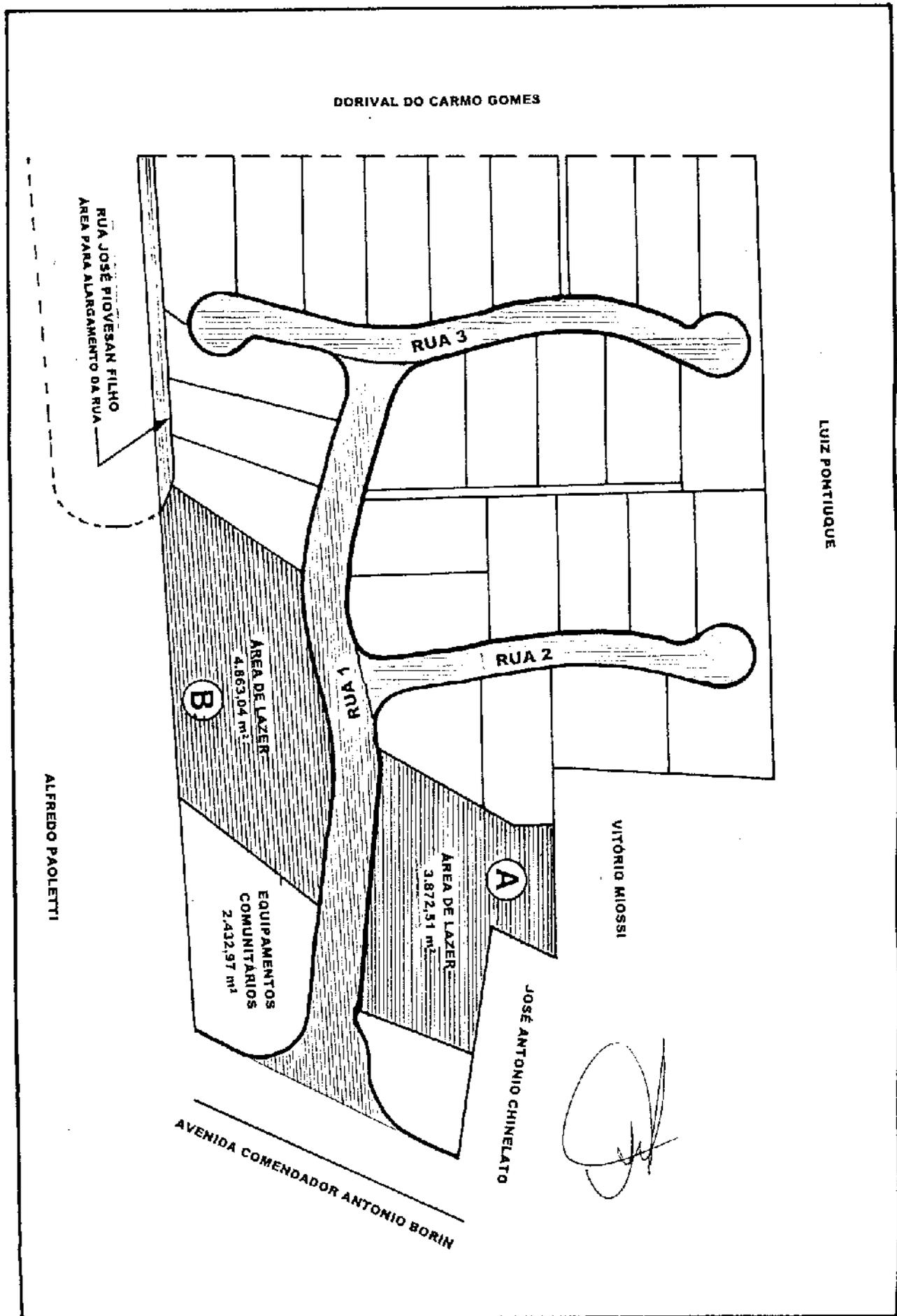
Atenciosamente,

ANA TONELLI
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



DDRIVAL DO CARMO GOMES

LUIZ PONTIQUÊ

ALFREDO PAOLETTI

VITÓRIO MIOSSI

JOSÉ ANTONIO CHINELATO

AVENIDA COMENDADOR ANTONIO BORIN



OF. GP/SMAP n.º 12/2006

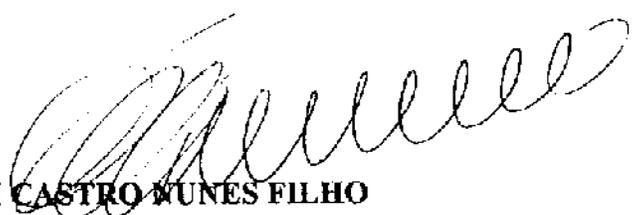
Jundiaí, 12 de janeiro de 2006.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Ofício AVT nº 05.05.02, de 03 de maio de 2005, vimos informar a V.Exa. que conforme manifestação dos órgãos competentes, as ruas 1, 2 e 3, bem como as áreas A e B do loteamento denominado 'Residencial Parque Place' integram o patrimônio público municipal, não receberam denominação e estão oficializadas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 46.381

PROJETO DE LEI Nº 9.537, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Praça AGENOR RÉ" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

PARECER Nº 353

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Praça AGENOR RÉ" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia), situada na Rua João de Favre, entre a Rua 2 e a avenida Comendador Antonio Borin, identificada como Área de Lazer "A", destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de área oficializada que integra o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
13/04/06

Sala das Comissões, 18/04.2006.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

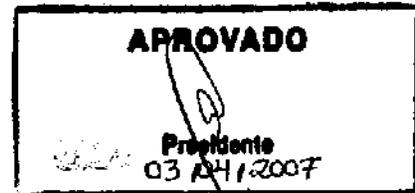
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



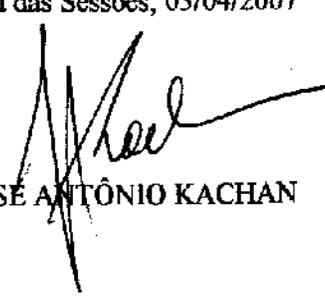
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00888

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (PLs 9.537, 9.641 e 9.701).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (PLs 9.537, 9.641 e 9.701).

Sala das Sessões, 03/04/2007


JOSE ANTÔNIO KACHAN



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 14
proc. 46381
Ces

GP., em 26.04.2007

Proc. 46.381

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

PUBLICAÇÃO Rubrica
05/04/07 Cis



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.537

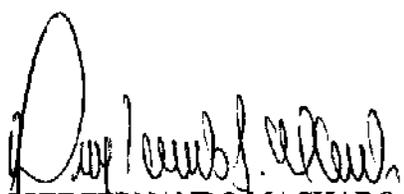
Denomina "**Praça AGENOR RÉ**" área pública do loteamento Residencial
Parque Placc (Bairro Colônia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, faz saber que em 03 de abril de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça AGENOR RÉ**" a área pública do loteamento
Residencial Parque Placc, no Bairro Colônia, situada na Rua João de Favre, entre a Rua 2 e a Avenida
Comendador Antonio Borin, identificada como Área de Lazer "A", conforme assinalado no croqui
integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de abril de dois mil e sete
(03/04/2007).

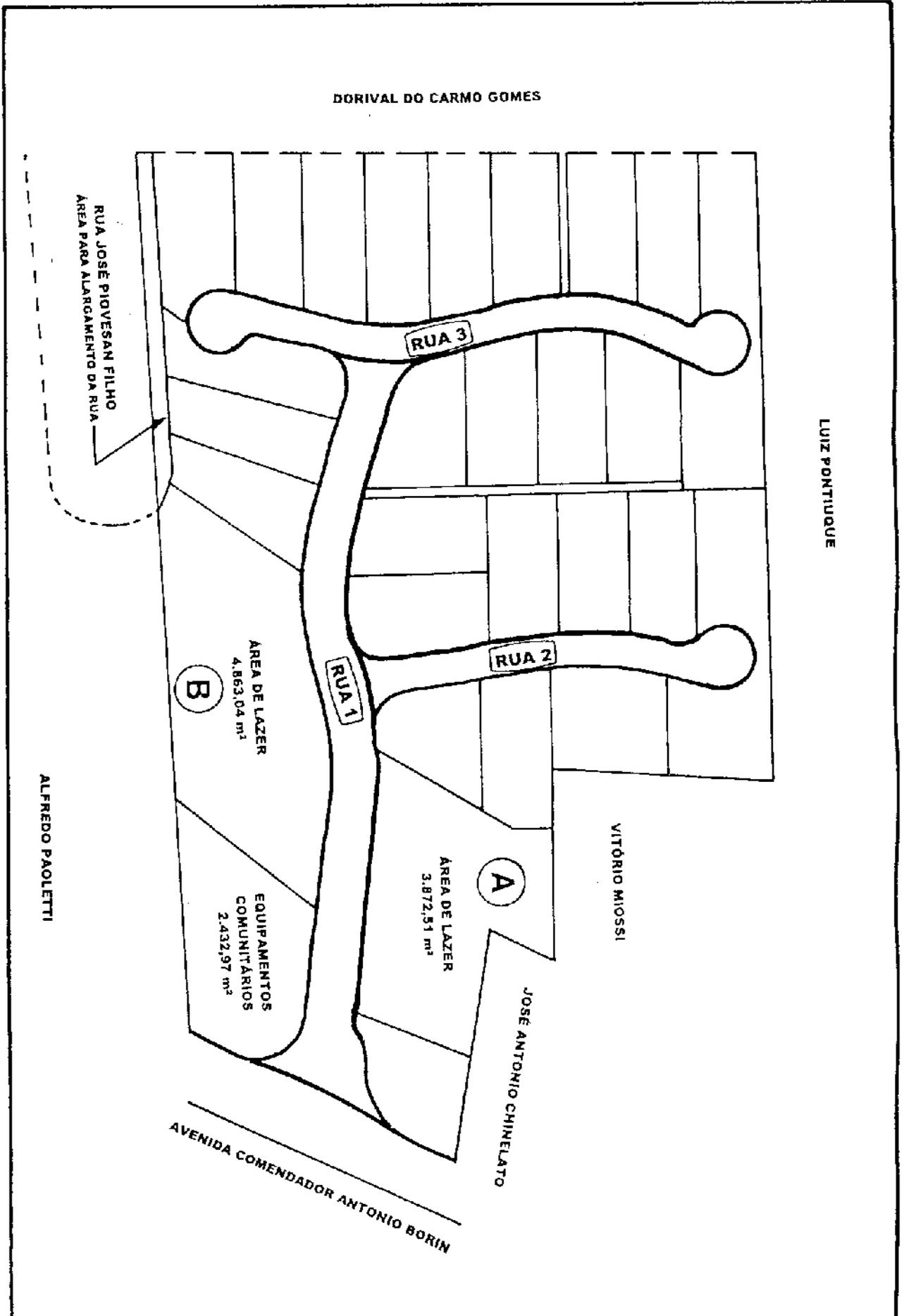


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



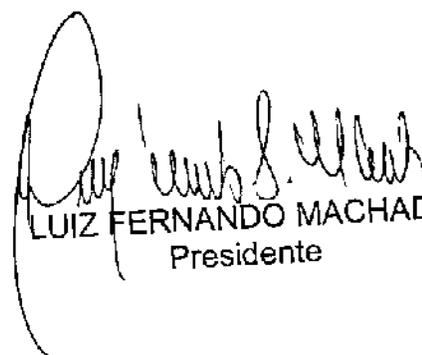
Of. PR/DL 108/2007
proc. 46.381

Em 03 de abril de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.537**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.537/06

PROCESSO Nº. 46.381

OFÍCIO PR/DL Nº. 108/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/04/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

27/04/2007

Diretora Legislativa



EXPEDIENTE

fls. 18
Proc. 4.381
Cus

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 27/ABR/07 16:50 049258

OF. GP.L. nº 131/2007

Processo nº 8.198-7/2007

Jundiaí, 26 de abril de 2007.

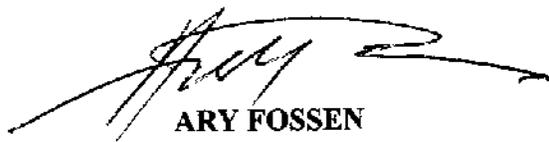
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Jundiaí - SP
PRESIDENTE
09/05/2007

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.537, bem como cópia da Lei nº 6.808 promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

ccc.1



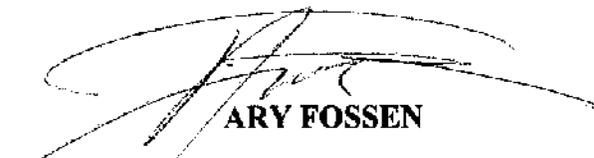
LEI N.º 6.808, DE 26 DE ABRIL DE 2007

Denomina "**Praça AGENOR RÉ**" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

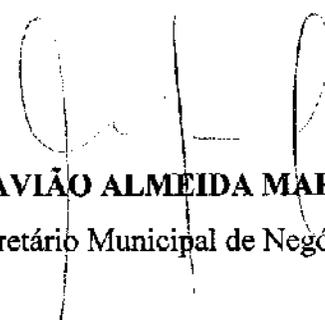
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de abril de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Praça AGENOR RÉ**" a área pública do loteamento Residencial Parque Place, no Bairro Colônia, situada na Rua João de Favre, entre a Rua 2 e a Avenida Comendador Antonio Borin, identificada como Área de Lazer "A", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

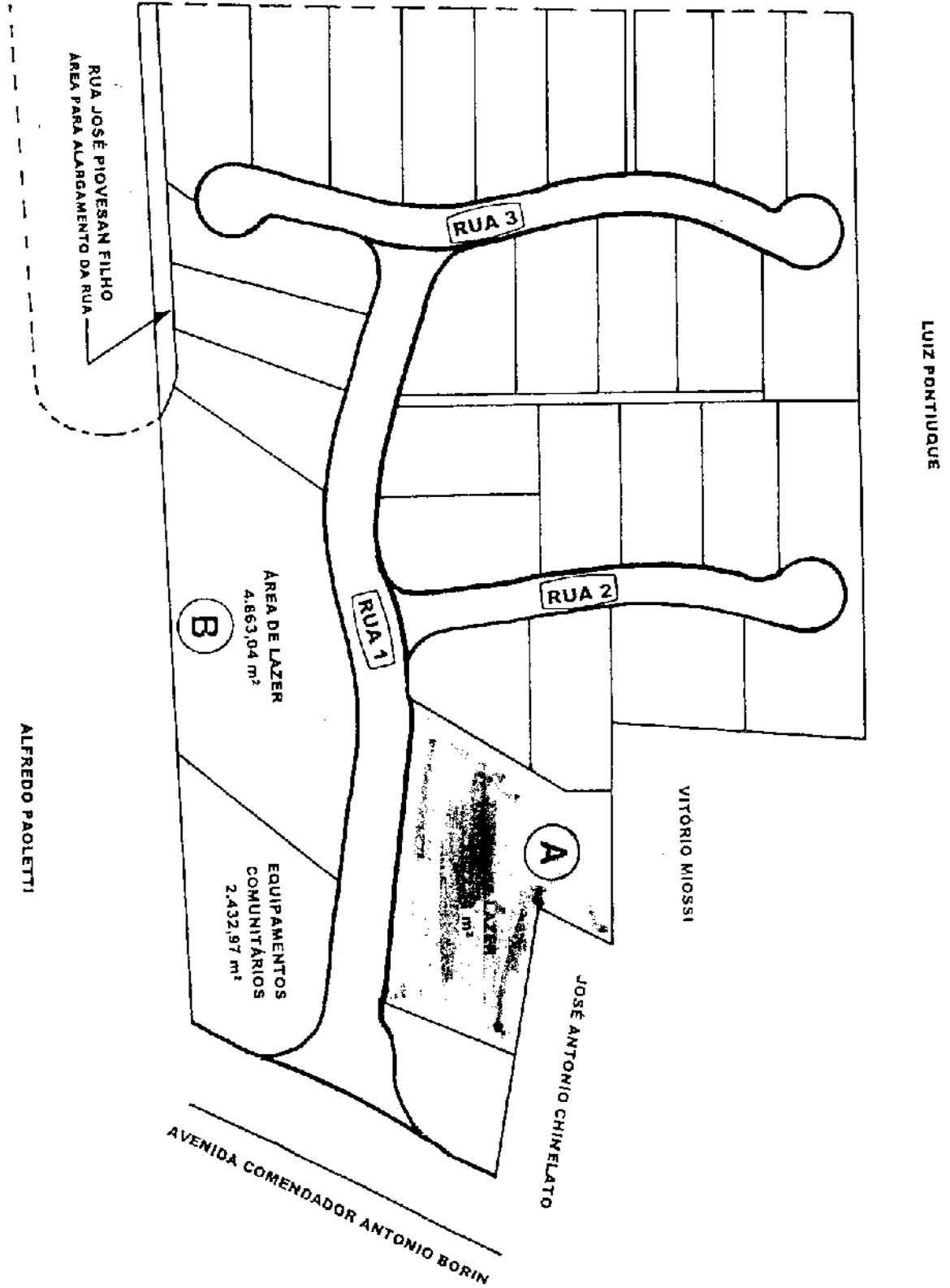
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA

ANA TONELLI

DORIVAL DO CARMO GOMES





DIOM DE 04/05/2007

LEI N.º 6.808, DE 26 DE ABRIL DE 2007

Denomina "Praça ÁGENOR RÉ" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São

Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de abril de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça ÁGENOR RÉ" a área pública do loteamento Residencial Parque Place, no Bairro Colônia, situada na Rua João de Favre, entre a Rua 2 e a Avenida Comendador Antonio Borin, identificada como Área de Lazer "A", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e sete.

AMARI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos